

DECRETO Nº 757, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do Art. 9º, da Lei Municipal nº 267 de 07 de novembro de 2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 268.670,00 (*duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais*) destinados ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
95	02.01.06.00.04.843.0055.01.2.033.3.2.90.21.00.00	100	35.000,00
104	02.01.07.00.04.122.0040.13.2.037.3.3.90.36.00.00	100	43.200,00
121	02.01.07.00.15.451.0071.06.1.015.3.3.90.30.00.00	100	47.000,00
155	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.39.00.00	101	37.000,00
155	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.39.00.00	146	4.840,00
190	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.39.00.00	101	10.000,00
240	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.30.00.00	148	3.000,00
242	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.3.3.90.39.00.00	148	2.100,00
250	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.3.3.90.39.00.00	148	14.900,00
250	02.01.09.00.10.301.0497.07.6.034.3.3.90.39.00.00	148	55.100,00
315	02.01.10.00.08.244.0493.01.2.073.3.3.90.39.00.00	129	2.000,00
448	02.01.19.00.26.452.0420.09.2.114.3.3.90.30.00.00	116	1.100,00
207	02.01.08.00.12.365.0465.09.2.134.3.3.90.30.00.00	101	1.500,00
292	02.01.09.00.10.305.0324.02.2.070.3.1.90.11.00.00	150	11.210,00
294	02.01.09.00.10.305.0324.02.2.070.3.1.91.13.00.00	150	720,00
TOTAL:			268.670,00

Art. 2º Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os de anulação das seguintes dotações:

75	02.01.05.00.04.122.0066.03.3.001.4.4.90.51.00.00	100	35.000,00
119	02.01.07.00.15.451.0071.04.1.049.3.3.90.39.00.00	100	43.200,00
119	02.01.07.00.15.451.0071.04.1.049.3.3.90.39.00.00	100	47.000,00
119	02.01.07.00.15.451.0071.04.1.049.3.3.90.39.00.00	116	1.100,00
154	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.3.3.90.36.00.00	101	1.500,00
157	02.01.08.00.12.122.0311.01.2.046.4.4.90.52.00.00	101	10.000,00
189	02.01.08.00.12.361.0466.02.2.062.3.3.90.36.00.00	101	37.000,00
231	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.11.00.00	148	55.100,00
232	02.01.09.00.10.301.0497.04.4.018.3.1.90.13.00.00	148	14.900,00

244	02.01.09.00.10.301.0497.05.4.019.4.4.90.52.00.00	148	2.100,00
260	02.01.09.00.10.302.0340.03.6.030.3.3.90.39.00.00	148	3.000,00
284	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	150	720,00
284	02.01.09.00.10.304.0324.01.2.069.3.1.90.11.00.00	150	11.210,00
299	02.01.10.00.08.122.0040.14.2.071.3.1.90.13.00.00	129	2.000,00
166	02.01.08.00.12.361.0463.01.7.002.4.4.90.51.00.00	146	4.840,00
TOTAL:			268.670,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 01 de fevereiro de 2.019.

Benice Nery Maia
Prefeita Municipal.